



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Portaria n.º 047 de 10 de Agosto de 2020.**

Considerando a análise do Parecer Jurídico n.º 013/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Suspender a Função Gratificada de acordo com a Resolução n.º 004 de 16 de outubro de 2019, anexo IV, Funções Gratificadas, do servidor;

- **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, Assistente Administrativo denominação: Chefe de Setor; Simbologia FG-01 no valor de R\$ 628,44 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

**ART. 2º** - A devida suspensão se da em virtude da Licença Prêmio do servidor que será usufruída em duas etapas, três (03) meses, do período de 01/08/2020 a 01/11/2020, e três (03) meses no período de 01/02/2021 a 01/05/2021.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 10 de agosto de 2020.

**Ver. Flaviano Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),